INDICAÇÃO Nº 1008/2018

Divinópolis, 22 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.
Adair Otaviano
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O Vereador, que o Presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Exª, após ouvido o plenário, que seja encaminhada esta ao Sr. Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado, solicitando que seja estudada junto ao órgão competente do Executivo, a possibilidade de fazer alteração no paragráfo único do Art. 4º do decreto de lei nº 8984/2009, que trata da regulamentação do estacionamento rotativo, alterando a permanência extra do talão de 15 para 30 minutos.

Justificativa

A referida indicação que ora fazemos se faz necessária, pois recebemos diversas pessoas em nosso gabinete reclamando que por causa de alguns minutos que passaram do tempo acabaram recebendo multa.
Sabemos que hoje Divinópolis já é uma grande metropole, e como toda metropole tem sérios problemas em relação a falta de estacionamento. Entendemos que na maioria das vezes o motorista estaciona o veículo longe do local onde precisa ir, e que este tempo de deslocamento acaba sendo mais do que 15 minutos, sendo assim o tempo de 30 minutos atenderia bem a necessidade dos nossos usuários do sistema de estacionamento rotativo.
Fizemos alguns levantamentos e verificamos que nas grandes cidades e nas capitais esse tempo extra de permanência já funciona com os 30 minutos, por isso gostaria de contar com a colaboração do nobre prefeito para atender essa nossa indicação.

Atenciosamente

Pelo exposto, peço a colaboração do executivo.

Atenciosamente,

_____

VEREADOR ROGER VIEGAS

PRESIDENTE PROS